

### PORTARIA Nº 030, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

#### **NOMEIA ANDRESSA MIRANDA ALVES PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com o artigo 10 e artigo 11, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 958, de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

**Considerando** a necessidade de nomeação de ocupante para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**;

**Considerando** o resultado do Concurso Público nº 001/2019 do Município, devidamente homologado através do decreto 207, de 11 de outubro de 2019;

**Considerando** que a candidata abaixo declarou que não exerce outro cargo, emprego ou função pública na esfera Federal, Estadual ou Municipal, que configure acumulação ilegal de cargos;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, **ANDRESSA MIRANDA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº132.248.506-20, portadora da Carteira de Identidade nº MG-19.516.474 SSP/MG, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**;



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO X/ Nº 080 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.



**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 01 de junho de 2022.

**HAMILTON LIMA PAULA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 031, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde de Marliéria conforme determinação legal do Decreto 054/2022 do Prefeito Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARLIÉRIA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE.

**Artigo 1º** - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde de Marliéria conforme determinação legal do Decreto ---- do Prefeito Municipal.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

**Artigo 3º** - A Conferência será realizada no dia 22/06/2022 no The Cavas, situado a Avenida Brasil, 120, Cava Grande, no horário de 08:00 às 16:00.

**Artigo 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Hamilton Lima Paula

Coordenador Geral: Dayson de Souza Bitarães

Coordenadora Adjunta: Lúcia Maria da Silva Castro

Secretária Executiva: Glória Lúcia Martins Souza

Secretária de Divulgação e Comunicação: Dayara Moraes Farias

**Artigo 6º** - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO X/ Nº 080 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.



**Artigo 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 01 de junho de 2022.

**HAMILTON LIMA PAULA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### DECRETO Nº 054, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a XIV Conferência de Saúde do Município de Marliéria para o dia 22/06/2022.

O Prefeito Municipal de Marliéria, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A XIV Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a XIV Conferência de Saúde do Município de Marliéria para o dia 22/06/2022.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: “FORTALECER A ATENÇÃO SAÚDE, HUMANIZAÇÃO E DEFENDENDO A VIDA”.

Artigo 4º - A XIV Conferência Municipal de Saúde, será realizada no dia 22/06/2022 no The Cavas, situado a Avenida Brasil,120, Cava Grande, no horário de 08:00 às 16:00.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Marliéria, 01 de junho de 2022.

**HAMILTON LIMA PAULA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº103/2022

Processo nº 09/2022 – Inexigibilidade nº 01/2022- **Contratado: ADERNEI VINICIUS FERREIRA NUNES, CNPJ: 40.663.408/0001-68 Objeto:** Credenciamento de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas para a prestação de serviços diversos a diversas áreas das Secretarias Municipais. **Vigência:** 12 meses - **Valor do Contrato:** R\$ 32.214,00 (trinta e dois mil e duzentos e quatorze reais) anual. **Data:** 01/06/2022.

---